



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Comissão da LAI/HC/UFTM



Av. Getúlio Guaritá, n.º 130, Bairro Abadia - Uberaba/MG (34) 3318-5206 ouvidoria@hc.uftm.edu.br

PARECER 001/2018 DA COMISSÃO DA LAI- UBERABA 25/01/2018

Ref.: a Recuso interposto em 1º Instancia

Em análise ao Recurso de 1º Instancia proferido pelo cidadão do dia 22/01/2018 a Comissão da LAI reunida no dia 25/01/2018 às oito horas na sala de Reunião da Superintendência do HC/UFTM refuta as justificativas apresentadas, considerando PERDA DE OBJETO, uma vez que, fora sugerido ao cidadão para enviar a reclamação a Ouvidoria do HC/UFTM para que a chefia esclarecesse as queixas apresentadas.

CONSIDERANDO que, a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, no Capítulo III, que trata do procedimento de acesso a informação, Seção I Do Pedido de Acesso, no artigo 10, define que: *“Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informação aos órgão e entidade referidos no artigo 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”*.

CONSIDERANDO que, quando diz que a informação deverá ser específica, notadamente, não foi o caso desta solicitação e sim, refere-se a uma reclamação do funcionamento da Unidade de Odontologia, a qual poderá ser verificada ou respondido via Ouvidoria, conforme fora sugerido. Não se trata de informação produzida. Assim, o parágrafo 2º da Lei de Acesso a Informação, orienta que: *“Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativas de encaminhamento de pedido de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet”*.

Portanto, a Comissão da Lei de Acesso a Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro-UFTM entende que, não se trata de Pedido de Informação Produzida e, sim de uma reclamação voltada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Comissão da LAI/HC/UFTM



Av. Getúlio Guaritá, n.º 130, Bairro Abadia - Uberaba/MG (34) 3318-5206 ouvidoria@hc.uftm.edu.br

ao não atendimento na Unidade de Odontologia, que supostamente a secretária não se encontrava no setor conforme descrito, cabendo apuração por parte da chefia e, a devida resposta ao cidadão. Assunto pertinente a Ouvidoria do HC.

Em sendo assim, informação produzida seja aquela já disponibilizada como: horário de funcionamento; organograma funcional; a quem é voltada o atendimento; número de profissionais, etc. Desta forma, poderá ser solicitada via E-SIC para a devida classificação e produção de resposta.

Por outro vértice, apresentamos as outras formas de apresentar sua demanda como e-mail da Ouvidoria do HC: ouvidoria@hc.uftm.edu.br ; sig.ebserh.gov.br ; sistema.ouvidorias.gov.br (e-ouve) ou pelo telefone (34) 3318 5206.

A Comissão da Lei de Acesso a Informação decide pela Perda do Objeto.

Este é nosso Parecer

Componentes da CLAI/HC/UFTM

Evandro D. Souza
Presidente da CLAI/HC/UFTM

ANA PALMIRA SOARES- Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
Dra. ELIENE MACHADO F. FELIX- Chefe da Divisão Médica e Diretora Clínica;
MARISLEY FRANCISCO- Chefe da Divisão de Infraestrutura e Logística hospitalar;
ANA PAULA CORREIRA- Chefe da Unidade de Planejamento;
JOÃO PEDRO APARECIDO VICENTE- Chefe da Unidade de Comunicação,